



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1484/2024

De 12 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1437/2023 de 29 de junho de 2023 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.359,58 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1.138	REF. E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS M.	250.000,00
(0044) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	250.000,00
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	60.000,00
(0059) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	60.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.2.007	PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO	95.040,55
500.017	Fundo Municipal do Idoso	
(0160) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	40.040,55

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0161) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	40.000,00
(0162) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	15.000,00
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	<u>16.856,72</u>
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesc.	
(0168) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	6.856,72
(0169) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	10.000,00
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMILIA - IGD	<u>50.702,34</u>
500.019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(0193) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	20.000,00
(0194) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	30.702,34
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL CRAS	<u>6.567,60</u>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0199) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	6.567,60
08.244.0003.2.061	GESTÃO SUAS	<u>14.149,71</u>
500.020	FNAS – Gestão SUAS	
(0200) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	14.149,71
08.244.0003.2.074	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN.	<u>10.124,77</u>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(0202) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	10.124,77
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>21.917,89</u>
500.064	Vigilância Socioassistencial	
(0205) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	21.917,89
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SER. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.2.036	MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>60.000,00</u>
110.000	Geral	
(0250) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	60.000,00
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	<u>70.000,00</u>
110.000	Geral	
(0268) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	70.000,00
Total		<u>655.359,58</u>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 655.359,58 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2024	2025	2026
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	57.022,04	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	242.635,20	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	105.702,34	0,00	0,00
TOTAL	655.359,58	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	655.359,58	0,00	0,00
TOTAL	655.359,58	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal